



ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS ANTEVÊEM

Insolvências vão duplicar até ao

A subida em 5% do número de insolvências no primeiro trimestre do ano, em comparação com o período homólogo, não surpreende os sectores empresariais mais afectados. Construção, vestuário e comércio ocupam os lugares cimeiros dos ramos da economia lusa que se mostram mais atingidos por estes processos, mas asseguram que a percentagem vai aumentar no trimestre seguinte, podendo mesmo atingir os dois dígitos.



De acordo com Reis Campos, presidente da AICCOPN, “seria expectável que o número de insolvências fosse consideravelmente superior”.



“Em períodos de crise económica profunda e prolongada é sempre expectável que o número de falências aumente”, refere Paulo Vaz, director-geral da ATP.

MARTA ARAÚJO
martaaraujo@vidaeconomica.pt

Os dados disponibilizados pela COSEC dão conta que nos primeiros três meses de 2011 foram declaradas 1119 insolvências, mais 5% do que no mesmo período do ano passado. As empresas ligadas à construção civil representam 14% (152 casos), enquanto as de vestuário atingiram os 7% (75 casos), de imediato seguidas pelo sector do comércio a retalho, com um grau de representatividade de 6% (71 casos).

“Este número não me surpreende”, começa por dizer Reis Campos, presidente da Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN). Em declarações à “Vida Económica”, o dirigente mos-

tra acreditar que “o mesmo peca por defeito” porque, “para além de serem inúmeras as situações de encerramento de empresas que não passam pelos Tribunais, é preciso ainda ter presente que os processos de insolvência são longos, pelo que estes dados reflectem apenas uma parte da realidade”.

Reis Campos lembra que, “num contexto em que a construção e o imobiliário estão numa situação limite, uma vez que atravessa a maior crise de que há memória, com uma redução contínua da actividade, que se traduziu numa quebra da produção de 36% e de 201 mil empregos, fruto da falta de trabalho, das dificuldades de acesso ao crédito, da exigência excessiva de garantias e da indefinição de planeamento com que nos con-

frontamos, e tratando-se de um sector que representa mais de 220 mil empresas, seria expectável que o número de insolvências fosse consideravelmente superior”.

“Tivemos uma década de crescimento anémico”

Paulo Vaz, director-geral da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal (ATP), faz uma leitura semelhante. “Em períodos de crise económica profunda e prolongada é sempre expectável que o número de falências aumente. Tivemos uma década de crescimento anémico, seguida de uma violenta crise global em 2008, cujos efeitos ainda estão a sentir-se, especialmente em países mais frágeis, como Portugal”, refere.

O mesmo responsável sublinha que “acresce agora o facto de juntamos a crise da dívida soberana e das dificuldades extremas do sistema bancário se financiar para cumprir o seu papel de, por sua vez, financiar a economia. O fecho da torneira, para muitas empresas, foi o epílogo de um processo de degradação que já se havia iniciado muito atrás”.

Ainda neste âmbito, Paulo Vaz destaca que “se o sector do vestuário apenas representa 7% do total das falências, tendo em conta o peso que a indústria tem no contexto das actividades transformadoras do país, então podemos concluir que, apesar da grandeza do número, ele representa, actualmente, uma resiliência relativa face aos de mais”.

Construção, vestuário e comércio preparados para “tempos mais difíceis”

Para a CCP, AICCOPN e ATP, a chegada de ajuda externa revela-se como uma espécie de mal menor perante uma fatalidade. “A chegada da ajuda externa era já expectável há algum tempo” e significa que “teremos que fazer os ajustamentos necessários de uma forma mais dura e menos gradual do que aconteceria se o país se tivesse organizado politicamente”, defende João Vieira Lopes. Reis Campos refere que “serão, com toda a certeza, tempos difíceis”. No entanto, mostra acreditar que “Portugal não pode parar, e é imprescindível que, a par da consolidação

do défice, o país faça uma aposta no investimento produtivo e na melhoria da competitividade, adoptando medidas capazes de inverter o actual ciclo”. A ATP, por seu turno, e nas palavras de Paulo Vaz, vê a chegada da ajuda externa “como uma fatalidade que já não podia ser evitada. Se ela não chegasse, a situação seria ainda bem mais grave”. E acrescenta: “Sem dinheiro, seria o verdadeiro colapso do país, que poderia desembocar numa explosão social e de violência e uma rápida deriva para a miséria”.



final do ano



Para João Vieira Lopes, presidente da CCP, "as insolvências são apenas uma fatia, muito pequena, do número de empresas comerciais que encerram".

Do ponto de vista da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), "estes números confirmam a percepção da CCP sobre os problemas do sector e do comércio". À "VE", o presidente do organismo, João Vieira Lopes, afirma que "a situação tem vindo a agravar-se nos últimos dois anos e tende a piorar. As insolvências são apenas uma fatia, muito pequena, do número de empresas comerciais que encerram". E acrescenta: "Encerram, de acordo com as nossas estimativas, algumas dezenas de empresas por dia".

Insolvências vão assumir proporções maiores

Frisando que "o sector do comércio é constituído por empresas de muito pequena dimensão, que têm uma lógica de funcionamento muito própria mesmo no relacionamento com os fornecedores", não será

Ajuda externa pode precipitar aumento de insolvências

A AICCOPN lembra que "uma intervenção externa tem sempre impactos negativos", como são exemplos a Grécia e a Irlanda. Neste sentido Reis Campos receia que "não se verifique, no curto prazo, qualquer abrandamento no actual ritmo de insolvências".

Neste campo, a CCP não tem dúvidas ao afirmar que "serão necessárias medidas que, em simultâneo, ajudem a sanear os problemas financeiros do país e contribuam para o relançamento da economia". João Vieira Lopes refere mesmo que "se as medidas se limitarem a uma política centrada apenas nas questões financeiras, não teremos dúvidas de que o número de encerramento será muito superior". Assim, a confederação defende, "a par da necessária reforma do Estado, a implementação de um conjunto de medidas desde a revisão da legislação laboral, à revisão dos custos fiscais e para fiscais que incidem sobre as empresas, às necessidades de se actuar ao nível da reabilitação urbana numa perspectiva integrada".

Paulo Vaz, por seu turno, recusa imputar responsabilidade à actuação das equipas da Comissão Europeia e do FMI relativamente ao possível aumento do número de insolvências no segundo trimestre de 2011. "A causa seremos sempre nós, pois foi a nossa gestão irresponsável que nos colocou na situação em que estamos. Estas equipas apenas estudarão de forma objectiva o que é necessário para corrigir os desequilíbrios e assim garantir que o dinheiro que nos é emprestado, a título de resgate, terá condições de ser devolvido", explica.

"muito usual chegar a situações com o tipo de formalidades requeridas para a insolvência". Pelo que, adenda, "muitas empresas vão, simplesmente, fechando, sendo que muitas aproveitam o final do ano fiscal para o fazerem".

Questionados sobre que perspectivas têm para o número de insolvências do segundo trimestre, as opiniões são unânimes: vai-se notar uma escalada acentuada. "Se não houver incremento na actividade e uma melhoria na situação financeira das empresas, esses números irão assumir proporções significativamente maiores", diz Reis Campos. Enquanto João Vieira Lopes é peremptório ao afirmar não ter dúvidas que "teremos um crescimento a dois dígitos no número de insolvências e o sector do comércio continuará a liderar esta estatística".

Perda de metade do capital não implica obrigatoriamente insolvência



Nuno Libano Monteiro, sócio do gabinete de advogados PLMJ, sublinha que "as sociedades comerciais de responsabilidade limitada são também consideradas insolventes quando o passivo seja manifestamente superior ao activo".

GUILHERME OSSWALD
guilhermeosswald@vidaeconomica.pt

Há um maior número de processos de insolvência entrados em tribunal, resultante da crise económica e financeira, com a consequente escassez do crédito e ainda em virtude da responsabilização dos administradores, em caso de não apresentação da empresa à insolvência. É considerada em situação de insolvência aquela em que devedor se encontre impossibilitado de cumprir as suas obrigações vencidas, explica Nuno Libano Monteiro, sócio do gabinete de advogados PLMJ.

"As sociedades comerciais de responsabilidade limitada são também consideradas insolventes quando o passivo seja manifestamente superior ao activo. No entanto, não se considera insolvente a pessoa colectiva quando o activo seja superior ao passivo, avaliado segundo as regras especialmente previstas no Código de Insolvência e Recuperação da Empresa de valorização do activo, das quais resulta que a situação de uma sociedade ter perdido metade do seu capital, por exemplo, não determina que a sociedade esteja insolvente", expõe.

Com base nestes princípios, ainda segundo aquele especialista, o devedor deve requerer a declaração da sua insolvência nos 60 dias seguintes à data do conhecimento da situação de insolvência. "Quando o devedor seja titular de uma empresa, presume-se o conhecimento da situação de insolvência

decorridos, pelo menos, três meses sobre o incumprimento, nos últimos seis meses. Assim como a existência de dívidas tributárias, contribuições e quotizações para a Segurança Social, créditos laborais, rendas, empréstimos hipotecários e, no caso das sociedades comerciais, a existência de manifesta superioridade do passivo sobre o activo, segundo o último balanço aprovado ou atraso superior a nove meses na aprovação e no depósito das contas", refere.

Abertura dos credores à recuperação

Importa notar que há uma maior abertura dos credores à recuperação. A banca não tem alternativa. Tem de viabilizar as empresas às quais concedeu importantes financiamentos, sob pena de não ter retorno do seu crédito ou vê-lo muito reduzido. Apesar de ainda se sentir a falta de administradores de insolvência competentes, já há pessoas competentes nesta área. Porém, avisa Nuno Libano Monteiro, se a empresa não tem viabilidade, é preferível liquidá-la de forma célere e implacável. "Não é possível manter a concorrer uma empresa que se financia, por exemplo, na falta de entrega das contribuições para a Segurança Social."

De salientar a situação em que o credor não está a exigir o pagamento ou se está a permitir a reestruturação da dívida. Entende-se que a empresa não se encontra em situação de insolvência.